MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

DECRETO Nº 059, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

TAINARA BARBOSA RAITZ, Prefeita Municipal de São José do Cerrito, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JOSÉ DO CERRITO e autorização contida na Lei Municipal nº 1227/2025, de 28 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 275.400,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.001.8.244.27.2021-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$50.000,00
2.660.0000.1801 (SF) - Superávit - Transf. FNAS - PSB 50.000,00

12.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.001.8.244.27.2021-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$30.000,00
1.660.0000.1801 Transf. FNAS - PSB 30.000,00

03.000 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001.4.122.2.2003-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$70.000,00
2.500.0000.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos 70.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
08.001.26.782.129.2023-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$100.000,00
1.701.0000.5037 Convenio Simplificado Estado Combustivel - 2026CS000326 100.000,00

03.000 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001.4.122.109.1001-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$25.400,00
1.500.0000.0000 Recursos Ordinários 25.400,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$50.000,00
2.660.0000.1801 (SF) - Superávit - Transf. FNAS - PSB 50.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$25.400,00
1.500.0000.0000 Recursos Ordinários 25.400,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$70.000,00
2.500.0000.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos 70.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$100.000,00
1.701.0000.5037 Convenio Simplificado Estado Combustivel - 2026CS000326 100.000,00

12.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.001.8.244.27.2021-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$30.000,00
1.660.0000.1801 Transf. FNAS - PSB 30.000,00

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São José do Cerrito, 19 de Junho de 2026.

TAINARA BARBOSA RAITZ

Assinado de forma digital por TAINARA BARBOSA RAITZ

TAINARA BARBOSA RAITZ

Prefeita Municipal